



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 038/2015/CPB

Palhoça, 22 de maio de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo, por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias consecutivos sem justificativa de acordo com o artigo 80, item II do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

CURSO: Técnico Integrado em Comunicação Visual

TURMA: 1930125

ALUNO	MATRÍCULA
YURI ALESSANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	151001963-4
DENILSON DA SILVA MARIANO	151002786-6

CURSO: Técnico Integrado em Comunicação Visual

TURMA: 1930124

ALUNO	MATRÍCULA
CRISTIANE SOARES	151002177-9
SCHEILA OLIVEIRA SCHNEIDER	151003924-4
MARIA EDUARDA SANTOS CARMINATTI	151003917-1

Publique-se,

Cumpra-se.


VILMAR SILVA
Diretor Geral
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2017
IFSC Câmpus Palhoça Bilingue